



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 048/2022, DE 03 NOVEMBRO DE 2022



Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

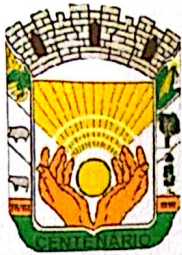
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para o exercício de 2022, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA	
2010 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339047000000 (90) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$100.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
2014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
339039000000 (122) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 80.000,00
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2060 – ATENDIMENTO EM SAÚDE	
339039000000 (171) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 50.000,00
449052000000 (183) – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 45.000,00
0801 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2191 – AÇÕES E SERVIÇOS NA AGRICULTURA	
339039000000 (171) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Q



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1250 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

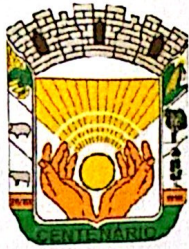
449061000000 (147) Aquisição de imóveis..... R\$415.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
03 DE NOVEMBRO DE 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora:
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para:

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA	
2010 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339047000000 (90) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$100.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
2014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
339039000000 (122) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 80.000,00
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2060 – ATENDIMENTO EM SAÚDE	
339039000000 (171) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 50.000,00
449052000000 (183) – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 45.000,00
0801 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2191 – AÇÕES E SERVIÇOS NA AGRICULTURA	
339039000000 (171) Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$140.000,00

No Projeto de Lei as dotações objetivam aporte orçamentário para as secretarias da fazenda, de obras e viação, da Saúde e Agricultura e Meio Ambiente.

Para fins de redução dos recursos das dotações ocorrerá redução orçamentária, de igual valor conforme referido no projeto.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
03 DE NOVEMBRO DE 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.